



Eixo temático: Política Social e Serviço Social

Sub-eixo: Seguridade Social – Políticas de Saúde, Políticas de Previdência Social, Políticas de Assistência Social

## POBREZA, INSEGURANÇA ALIMENTAR E FOME NO BRASIL RECENTE

# MARIA DO SOCORRO SOUSA DE ARAÚJO <sup>1</sup> ALINE DE FÁTIMA GAMA MONTEIRO <sup>2</sup>

#### **RESUMO:**

Este artigo tem como objetivo discutir a questão da insegurança alimentar e da fome como expressões perversas da Questão Social, no contexto da sociedade capitalista, enfatizando seus determinantes e reprodução no Brasil. A partir de revisão bibliográfica e análise documental, apresenta dados empíricos que demonstram as expressões recentes da pobreza, da insegurança alimentar e da fome no pais, particularmente no pós-golpe 16.

**Palavras-chave:** Pobreza; Fome; Insegurança Alimentar e Nutricional.

### **ABSTRACT**:

This article aims to discuss the issue of food insecurity and hunger as perverse expressions of the Social Question, in the context of capitalist society, emphasizing their determinants and reproduction in Brazil. Based on a literature review and document analysis, it presents empirical data that demonstrate the recent expressions of poverty, food insecurity and hunger in the country, particularly in the post-coup period 16.

**Keywords**: Poverty; Hunger; Food and Nutrition Insecurity

<sup>1</sup> Universidade Federal do Maranhão

\_

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> secretaria de estado do desenvolvimento social do maranhão



The equipment is the only one in Maranhão, which distributes free meals (lunch) to the population referred by the Social Assistance Reference Center (CRAS) of the territory.

**Keywords:** Food Safety; Public Food and Nutrition Security Equipment; Communal Kitchen.

# 1. INTRODUÇÃO

O presente artigo foi elaborado a partir de estudos e pesquisas realizados no GAEPP¹/PPGPP/UFMA, no âmbito do Observatório Social e do Trabalho. Ademais, as ponderações e dados aqui apresentados expressam resultados parciais de uma pesquisa intitulada EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL: configuração, serviços prestados e perfil do(a) usuário(a)s da Cozinha Comunitária do Bequimão (São Luís/MA), cujo objetivo central foi analisar a Cozinha Comunitária do Bequimão/São Luis/MA enquanto Equipamento Público de Segurança Alimentar e Nutricional, no que diz respeito ao enfrentamento da insegurança alimentar e nutricional e da fome em São Luís/MA/Brasil.

Tratou-se de uma pesquisa institucional realizada a pedido da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social – SEDES, e operacionalizada pela Secretaria Adjunta de Segurança Alimentar e Nutricional – SASAN, da qual umas das autoras participou de todo o processo de planejamento, execução, tabulação e análise dos dados.

A metodologia da pesquisa contemplou, prioritariamente, técnicas e instrumentos qualiquantitativos, realizada por meio de revisão bibliográfica e análise documental. Este artigo aborda a questão da pobreza e suas interfaces com a (in)segurança alimentar no Brasil

A questão da segurança alimentar é ampla e complexa e diz respeito a variados aspectos e quesitos que não estão restritos à questão da pobreza, ou a falta de recursos financeiros para dispor do acesso aos alimentos.

Contudo, a expressão mais cruel da insegurança alimentar é, sem sombra de dúvidas, a fome e a desnutrição, ou seja, a fome e a desnutrição causada pela falta de recursos

<sup>1</sup> O Grupo de Avaliação e Estudo da Pobreza e de Políticas Direcionadas à Pobreza – GAEPP - GAEPP foi fundado em 1996. É um Grupo interdisciplinar que congrega professores de diversos Departamentos Acadêmicos e alunos de graduação e de pós-graduação da Universidade Federal do Maranhão – UFMA. É vinculado ao Departamento de Serviço Social, articulado ao Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas e integra o Diretório Nacional de Grupos de Pesquisa organizado pelo CNPq.



10 a 14 de dezembro de 2024 ISSN 2965-2499

financeiros, ou pelo não acesso a terra e demais elementos necessários para a produção agrícola, que propiciem dispor de alimentos em quantidade suficiente para saciar a fome e ingerir nutrientes necessários para garantir saúde e segurança alimentar. Nessas circunstâncias fome e desnutrição são configurações da pobreza extrema que reflete uma das expressões da questão social na sociedade brasileira contemporânea.

É nessa perspectiva que o tema será aqui abordado, sendo a questão da insegurança alimentar tratada como uma das expressões da pobreza no Brasil.

# 2. POBREZA, (IN)SEGURANÇA ALIMENTAR E FOME NO BRASIL RECENTE

Na atualidade, o agravamento da pobreza, da insegurança alimentar e nutricional e da fome configura-se no país, no período seguinte a aprovação pelo Congresso Nacional do impeachment da presidente Dilma Rousseff, sendo a presidência da República assumida pelo então Vice-Presidente, Michel Temer, constituindo-se como parte do Golpe de 2016.

O Governo Temer caracterizou-se pela adoção do ultra neoliberalismo, configurando um retrocesso, numa conjuntura de avanço ostensivo de contrarreformas neoliberais, consubstanciadas na retirada de direitos sociais, conquistados através da luta e organização da classe trabalhadora, acarretando no desmonte do Sistema de Proteção Social, construído no país e o desmantelamento dos direitos sociais e trabalhistas (Araújo, Carvalho, 2021).

Conforme destacam Araújo, Carvalho, 2021, o contexto de desfinanciamento das políticas públicas, ocorrido durante o Governo Temer, é agravado pela emergência, em 2019, de um governo de extrema direita, consolidado na eleição do Presidente Jair Messias Bolsonaro, confirmando o que Carvalho (2019) denomina como "Bolsonarismo", caracterizado pela composição do ultra neoliberalismo, do militarismo e do reacionarismo político-cultural.

O Governo Bolsonaro inaugura um novo ciclo de ajuste sob uma versão do modelo rentista-neoextrativista, de natureza de ajuste sob uma versão do modelo rentista-neoextrativista, de natureza ultra neoliberal, em que o capital estrangeiro é favorecido, e há a superexploração da força de trabalho e desmonte dos direitos sociais e trabalhistas, a partir da expropriação das riquezas nacionais e do fundo público (CARVALHO; ARAÚJO, 2021).

Oreiro (2019) pontua que durante o Governo Dilma até o Governo Bolsonaro houve uma mudança profunda na condução da política econômica, adotando-se uma explícita agenda



10 a 14 de dezembro de 2024 ISSN 2965-2499

neoliberal, baseada em reformas liberalizantes (trabalhista, previdenciária etc.) e de diminuição da intervenção do Estado na economia.

Destarte, Araújo e Carvalho (2021) destacam que a adoção do ultra neoliberalismo, constitui-se num aprofundamento da agenda de ajustes do Governo Temer a implantar as políticas de ajuste fiscal, implicando, na prática, em privatizações, cortes de gastos públicos e contrarreformas, visando "desoneração da economia".

Assim, os direitos conquistados pela classe trabalhadora e inseridos na Carta Constitucional continuaram sendo submetidos aos ajustes fiscais, no contexto de crise do capital, o que provocou o acirramento da pobreza, a configuração da "nova" pobreza, o aumento da insegurança alimentar e nutricional e da fome no país, e que se acentuou com a pandemia da Covid-19 (Araújo, 2021).

Ademais, o período pandêmico instaura uma crise sanitária e humanitária, que embora deflagrada pelo Novo Coronavírus, configura-se como expressão do capitalismo contemporâneo, que atinge fortemente os segmentos mais vulneráveis (CARVALHO; ARAÚJO, 2020), ocasionando aumento da pobreza, da insegurança alimentar e da fome no país

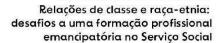
Segundo Carvalho e Araújo (2020), a crise é fruto de um conjunto de crises – ambiental, civilizatória, sanitária, ética, social, da democracia e do capital – identificadas pelas autoras como um intercruzamento de crises, que possui como palco principal a crise estrutural do capital, "chão histórico em que se desencadeia a pandemia mundial do coronavírus" (CARNEIRO; CARVALHO; ARAÚJO, 2021, p. 176).

A partir desse contexto, houve um agravamento da pobreza, da insegurança alimentar e nutricional e da fome no país.

A concepção de segurança alimentar implica na compreensão das múltiplas expressões que o tema abarca. Assim, no Brasil a lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, a chamada Lei Orgânica da Segurança Alimentar e Nutricional, define o direito à segurança alimentar e nutricional da população, nos seguintes termos:

Art. 3°. A segurança alimentar e nutricional consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis (BRASIL, 2006).

A citada Lei também instituiu o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), visando propiciar o direito humano à alimentação adequada. Nestes termos, em suas





10 a 14 de dezembro de 2024 ISSN 2965-2499

disposições gerais, fixadas no Capítulo I, são definidos as diretrizes para as políticas públicas na área da alimentação e da Nutrição. No seu artigo 4°, a lei preconiza a abrangência da questão da segurança alimentar e nutricional, nos seguintes termos:

Art. 4° A segurança alimentar e nutricional abrange:

 I – a ampliação das condições de acesso aos alimentos por meio da produção, em especial da agricultura tradicional e familiar, do processamento, da industrialização, da comercialização, incluindo-se os acordos internacionais, do abastecimento e da distribuição dos alimentos, incluindo-se a água, bem como da geração de emprego e da redistribuição da renda:

II – a conservação da biodiversidade e a utilização sustentável dos recursos;

III – a promoção da saúde, da nutrição e da alimentação da população, incluindo-se grupos populacionais específicos e populações em situação de vulnerabilidade social;

IV – a garantia da qualidade biológica, sanitária, nutricional e tecnológica dos alimentos, bem como seu aproveitamento, estimulando práticas alimentares e estilos de vida saudáveis que respeitem a diversidade étnica e racial e cultural da população;

V – a produção de conhecimento e o acesso à informação; e,

VI – a implementação de políticas públicas e estratégias sustentáveis e participativas de produção, comercialização e consumo de alimentos, respeitando-se as múltiplas características culturais do país (BRASIL, 2006).

Portanto, a concepção de (in)segurança alimentar e nutricional é ampla, complexa e não se limita à questão da pobreza ou mesmo da fome, como resultante de uma relação direta de causa e efeito, pura e simplesmente. A concepção de insegurança alimentar (e nutricional) diz respeito às várias dimensões e situações, que vão desde a falta de acesso ao mínimo necessário para fornecer nutrientes indispensáveis ao organismo humano; passando por situações de excessivo consumo de determinados alimentos ou nutrientes que podem levar inclusive à obesidade, e pode acometer grupos e populações independentemente da faixa de renda que possuam.

Nessa perspectiva, populações ou grupos classificados como pobres podem estar em situação de segurança alimentar, dependendo das condições de acesso a recursos naturais, característicos dos locais onde vivem. E por outro lado, populações ou grupos que não tem problemas de baixa renda ou dificuldades de acesso aos recursos financeiros e aos recursos naturais, por exemplo, podem estar em condição de insegurança alimentar.

Há de ressaltar que a insegurança alimentar e nutricional e a fome, contudo, não decorrem da insuficiência da quantidade de alimentos produzidos no mundo e no Brasil e sim da falta de acesso aos alimentos produzidos em nível mundial, inclusive no Brasil, como consequência da pobreza e da falta de políticas públicas que consigam atender a essa demanda.

A ideia de que a fome no mundo seria determinada pela escassez de alimentos foi largamente difundida em âmbito mundial e ainda hoje serve de argumento para justificar a questão.



10 a 14 de dezembro de 2024 ISSN 2965-2499

A primeira referência histórica da fome como sinônimo de escassez de alimentos é atribuída a um Faraó que teria providenciado a estocagem de reservas de trigo que antecederiam um período de 07 anos de estiagem no antigo Egito<sup>2</sup>.

Porém, como alerta Esteva (2000, p.75), as últimas reservas de trigo mencionadas pelo Faraó não teriam o mesmo significado que a escassez no sentido econômico. Contudo, o autor enfatiza que a idéia de escassez que pode ser encontrada em diversas situações no cotidiano é confundida com escassez no sentido econômico. Conforme destaca:

A escassez tem conotações com carência, raridade, restrição, necessidade, insuficiência, até frugalidade. Como todas essas conotações, que se referem a condições que obviamente surgem em qualquer lugar e em qualquer época, são confundidas com as denotações econômicas da palavra, como um terminus technicus, a crença popular sobre a universalidade da economia, com sua premissa de escassez é reforçada constantemente. (ESTEVA , 2000, p. 75).

## E, continuando, o autor destaca que:

O que não se diz é que "a lei da escassez" formulada pelos economistas é hoje um termo comum em qualquer manual de economia, não se refere diretamente às situações normais que a palavra escassez denota. Uma falta de ar súbita em um incêndio não é considerada escassez de ar no sentido econômico. Tampouco é escassez econômica a frugalidade auto-imposta de um monge, ou a insuficiência de resistência física em um lutador de boxe, a raridade de uma flor, ou as últimas reservas de trigo que o Faraó mencionou na frase que se tornou a primeira referência histórica à fome. (ESTEVA, 2000, p.75).

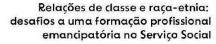
A massificação do termo escassez advém do aspecto de que no decorrer do século XIX, com a construção da idéia de desenvolvimento, a economia passa a constituir-se como referência no eixo da política e da ética, ocupando um lugar central na explicação da realidade social e:

Os fundadores da economia encontraram na escassez a pedra fundamental para sua construção teórica. Essa descoberta marcou a disciplina para sempre. Toda a construção da economia baseia-se na premissa da escassez postulada como uma condição universal da vida social. Os economistas foram até capazes de transformar essa descoberta em uma crença popular, em um truísmo auto-evidente para todos. O "senso comum" hoje em dia está tão imerso na maneira econômica de pensar que nenhuma evidência dos fatos da vida que a contradiga parece ser forte o bastante para estimular uma reflexão crítica sobre seu caráter. (ESTEVA, 2000, p. 75).

No que diz respeito aos pressupostos presentes na elaboração da lei da escassez, Esteva (2000, p.75) ressalta que:

A "lei da escassez" foi elaborada por economistas para descrever a premissa técnica de que as necessidades humanas são imensas, para não dizer infinitas, enquanto que seus recursos são limitados, embora improváveis. A premissa pressupõe a necessidade de escolhas sobre a alocação dos meios (recursos). Este "fato" define o "problema econômico"

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Tal fato é narrado na Bíblia Sagrada, no livro de Gênesis cap.41, vers. 25-36. A referência à fome aconteceria por causa de um sonho do Faraó, que teria sido decifrado pelo seu então escravo José.





por excelência, um problema cuja "solução" na proposta dos economistas, encontra-se no mercado ou no plano governamental.

Essa premissa foi universalizada e a idéia de escassez no sentido econômico foi generalizada para diferentes situações do dia-a-dia, pois existe um embate no campo científico pela definição legítima da realidade social. E assim, conforme Esteva (2000, p. 74):

Como uma construção conceitual, a economia luta para submeter a seu controle e subordinar a sua lógica todas as outras formas de interação social em todas as sociedades que invade. Como um lema político, que alguns adotam como seu, a história econômica é uma estória de conquista e dominação. Longe de ser a revolução idílica retratada pelos fundadores da economia como disciplina, a emergência da sociedade econômica é uma estória de violência e destruição que freqüentemente adotou um caráter genocida.

Com a predominância do discurso econômico, a fome passa a ser interpretada a partir da lei da escassez e considerada como produto da superpopulação em nível mundial.

O primeiro estudioso a desenvolver uma teoria populacional relacionando o crescimento populacional com a fome – tida como escassez de alimentos, foi Thomas Malthus (1798), ao afirmar que a população cresce em progressão geométrica enquanto os recursos alimentares em progressão aritmética, o que levaria invariavelmente à existência de escassez de alimentos – e à fome maciça.

As ideias de Malthus, através da Teoria Populacional Neo-malthusiana, serviriam de fundamento para divulgação da concepção de que a fome seria um problema decorrente da superpopulação em nível mundial. A partir do advento do Desenvolvimentismo, a Teoria Populacional Neo-malthusiana estimularia os chamados países desenvolvidos a empreenderem ações de combate à fome, principalmente, através do controle populacional e do incentivo à produção de alimentos.

#### Assim:

Durante muito tempo, a atenção das organizações internacionais e dos países desenvolvidos esteve voltada para a solução do problema da fome no mundo, considerando-a como um problema concentrado geograficamente e relacionado à falta de produção de alimentos. A Conferência Mundial de Alimentação de 1974, em Roma, apontava como principais soluções medidas de ordem tecnológica com ênfase na produção, em vez da distribuição eqüitativa de alimentos. (INSTITUTO CIDADANIA, 2001, p. 18).

No Brasil, um dos grandes opositores à teoria populacional malthusiana no que diz respeito à fome como um resultado da superpopulação foi Josué de Castro. No artigo intitulado "A explosão demográfica e a fome no mundo", contrapõe-se explicitamente às ideias de Malthus, nos seguintes termos:



10 a 14 de dezembro de 2024 ISSN 2965-2499

A fome não é um produto da superpopulação: a fome já existia em massa antes do fenômeno da explosão demográfica do após-guerra. Apenas esta fome que dizimava as populações do Terceiro Mundo era escamoteada, era abafada, era escondida. Não se falava do assunto que era vergonhoso: a fome era tabu.(CASTRO, 2003, p. 47).

Em seus estudos, Castro (2003) ressalta que:

A fome é, conforme tantas vezes tenho afirmado, a expressão biológica de males sociológicos. Está intimamente ligada com as distorções econômicas, a que dei, antes de ninguém, a designação de subdesenvolvimento.

Castro (2003) afirma que a fome é resultado das desigualdades econômicas e sociais entre os diferentes povos, expressas através da divisão entre países *desenvolvidos* e países *sub-desenvolvidos*, sendo que para o autor, o *subdesenvolvimento* não significa ausência de *desenvolvimento*, significa concentração excessiva de riqueza de um lado e pauperismo de outro lado. Enfatiza que, portanto, a fome não advém apenas de causas naturais, mas que sobretudo "a fome é um flagelo fabricado pelos homens contra outros homens". Contudo, salienta que:

Querer justificar a fome do mundo como um fenômeno natural e inevitável não passa de uma técnica de mistificação para ocultar as suas verdadeiras causas que foram, no passado, o tipo de exploração colonial imposto à maioria dos povos do mundo, e, no presente, o neocolonialismo econômico a que estão submetidos os países de economia primária, dependentes, subdesenvolvidos, que são também países de fome. (CASTRO, 2003, p.51).

Para Castro (2003), a concentração abusiva de riqueza, que dividiria os países entre países ricos e países pobres, permitiria, também, dividir o mundo em dois grandes grupos sociais: o grupo dos que comem e o grupo dos que não comem<sup>3</sup>. Assim:

Essa tremenda desigualdade social entre os povos divide economicamente o mundo em dois mundos diferentes: o mundo dos ricos e o mundo dos pobres [...] Este fosso econômico divide hoje a humanidade em dois grupos que se entendem com dificuldade: o grupo dos que não comem, constituído por dois terços da humanidade, e que habitam as áreas subdesenvolvidas do mundo,e o grupo dos que não dormem, que é o terço restante dos países ricos, e que não dormem, com receio da revolta dos que não comem. (CASTRO, 2003, p. 129-130).

Portanto, essa fome ainda hoje existente no Brasil não advém da falta de produção de alimentos, como bem ponderava Castro (2003). No que concerne a produção agrícola no Brasil, o padrão de modernização compulsória da agricultura, baseado na denominada revolução verde, propiciou consideráveis acréscimos de produtividade no país, principalmente após meados do século XX.

\_

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> Além dos aspectos biológicos, sociais e econômicos relacionados à fome, Castro (2003) também enfatiza que a fome possui diferentes expressões no cotidiano das pessoas famintas e que agiria como uma força modeladora do comportamento moral e do modo de vida dos famintos. (CASTRO, 2003, p. 79).



10 a 14 de dezembro de 2024 ISSN 2965-2499

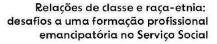
Contudo, o aumento da produtividade verificado no país, ocorreu em função do predomínio econômico das monoculturas, voltadas para o mercado externo. Dessa forma, a partir de meados do século XX ocorreu um ciclo no qual se alterna o aumento da produtividade de grãos, e às sucessivas crises de abastecimento interno. (BRASIL, 2013).

Na atualidade, quem de fato garante a produção diversificada de alimentos no Brasil, é a produção agrícola familiar. Entretanto, grande parte da população brasileira não dispõe do acesso aos alimentos em quantidade e qualidade suficientes, seja pela falta de renda, ou pela falta de acesso a terra e aos meios de produção agrícola.

A garantia do acesso aos alimentos é condição essencial para se pensar na questão da segurança alimentar, não só em relação à quantidade, como à qualidade dos alimentos, esta considerada do ponto de vista da ingestão de componentes indispensáveis à vida saudável e da isenção daqueles que possam prejudicar a saúde e a vida humana.

No que diz respeito aos dados relativos à situação da segurança alimentar e nutricional no Brasil, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) desenvolve uma categorização da Segurança Alimentar considerando quatro categorias: Segurança Alimentar quando os moradores dos domicílios têm acesso regular e permanente a alimentos de boa qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais; Insegurança Leve é quando há preocupação ou incerteza quanto à qualidade e acesso aos alimentos no futuro; Insegurança Moderada é uma situação de redução quantitativa de alimentos entre os adultos e/ou ruptura dos padrões de alimentação resultante da falta de alimentos entre os adultos; Insegurança Grave quando há fome por falta de condições efetivas de acesso à alimentação ou quando há redução quantitativa de alimentos e/ou ruptura nos padrões de alimentação resultante da falta de alimentos entre as crianças.

A insegurança alimentar e nutricional ainda persiste no país, tendo sido agravada no período Pós-Golpe 16. A pesquisa da Rede Penssan (2020) produziu dois Inquéritos Nacionais sobre a Insegurança Alimentar e Nutricional no Contexto de Pandemia da Covid-19 no Brasil, entre 2020 e 2022. No primeiro, em 2020, foi constatado que dos 211,7 milhões de brasileiros, 116,8 milhões conviviam com algum grau de insegurança alimentar, dos quais 19 milhões enfrentavam a fome (Rede Penssan,2020). No segundo, foi constatado a continuidade do crescimento da INSAN, que subiu de 125,2 milhões de brasileiros com algum grau de insegurança, dos quais 33 milhões conviviam com a insegurança alimentar grave.





A seguir, vejamos o crescimento da insegurança alimentar no país:

A análise desses dados nos permite perceber que no período de 2004 a 2013, momentos em que ocorreram a implementação de várias ações por parte do governo federal, visando o Fonte: Il Inquérito VIGISAN/Rede Penssan, 2022 combate à pobreza e a insegurança alimentar no país, há um considerável aumento nos índices de segurança alimentar e nutricional, em que, em 2004 a Segurança Alimentar esteve presente em 64,8% dos lares, em 2009, esteve presente em 69,6% dos domicílios e, em 2013, alcançou de 77,1% dos lares brasileiros.

Entretanto, a partir de 2018, esse quantitativo diminui significativamente para 63,3% (em 2018), 44,8% em 2020 e 41,3% em 2021/2022. Não obstante, a Insegurança Alimentar Leve esteve presente em 13,8% dos lares em 2004, 15,8% em 2009, 12,6% em 2013 e, posteriormente, saltou para 20,7% em 2018, 34,8% em 2020 e 38% em 2021/2022. A Insegurança Alimentar Moderada esteve presente em 12% dos lares em 2004, 8% em 2009 e 6,1% em 2013. Durante os anos de 2018 e 2021/2022, percebeu-se um aumento expressivo de 10,1% (2018), 11,5% (2020) e 15,5% (2021/2022).

Durante os anos de 2004 a 2013, registrou-se um decrescimento em relação a Insegurança Alimentar Grave nos domicílios brasileiros, passando de 9,5% 2004, para 4,2% em 2013. No entanto, em 2018, aumentou para 5,8%, em 2020 para 9% e em 2021/2022 para 15,2%.

Ademais, é necessário ponderar, que através de informações do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em 2013 o Brasil teve o melhor nível de Segurança e Insegurança



10 a 14 de dezembro de 2024 ISSN 2965-2499

Alimentar e Nutricional, com mais de 77% dos domicílios na condição de Segurança Alimentar. Em 2014, quando houve a saída do país do Mapa da Fome, o Brasil tinha apenas 3,2% da população em InSAN grave (Rede Penssan, 2022)

Os dados revelam, ainda, que no período de 2018 a 2022 houve um aumento de 14 milhões de pessoas convivendo diariamente com a fome. Não obstante, os dados da POF 2017-2018, já demonstravam a dimensão da problemática. Logo, há de se identificar que não há como culpar o período pandêmico enquanto único determinante, haja vista que, os contornos desta realidade já estavam se formando antes do surgimento da pandemia.

Neste sentido, contudo, há que se considerar que além do contexto de crise sanitária, uma das questões agravadas durante a pandemia foi o aumento do desemprego, do trabalho informal, dos subcontratados, terceirizados e do subproletariado (Costa, 2020).

Carvalho e Araújo (2020) ressaltam que a deflagração dessa crise sanitária e humanitária da Covid-19, efetiva-se, em meio a um cruzamento de crises, que homens e mulheres, nativos desta civilização do mercado teimavam em não levar em conta, pela própria cegueira em que a humanidade mergulhou: crise ambiental, crise civilizatória, crise sanitária, crise ética, crise social, crise da democracia e crise do capital.

Logo, considerando o fato de que, historicamente, os maiores índices de desnutrição foram registrados em momentos nos quais a economia também se encontrava em crise, é possível perceber a relação direta entre a pobreza e a fome. Assim, consoante dados de pesquisa de opinião pública desenvolvida, em 2020, pela Universidade de Berlim, a Universidade Federal de Minas Gerais e a Universidade de Brasília (Galindo, 2020 In: Sousa et al, 2021), durante a pandemia da Covid 19 o Brasil viveu um quadro de alta insegurança alimentar com redução do consumo de alimentos saudáveis. Foram registrados cerca de 125,6 milhões de brasileiros submetidos a essa situação de insegurança, o equivalente ao alarmante índice de 59,3% da população do país.

Tais dados corroboram com a questão de que no contexto dos dois governos ultra neoliberais, houve um aumento do desemprego, do subemprego, acentuados pela nova dinâmica da economia; pelo aumento das vulnerabilidades pessoais e sociais oriundas da redução de direitos, através das reformas trabalhistas e previdenciárias, ocasionando um acirramento da pobreza e, consequentemente, aumento da insegurança alimentar e nutricional e da fome no país.



ISSN 2965-2499

Destarte, "a precarização do mercado de trabalho e o aumento do custo de alimentos, em 2020, não foram decorrentes apenas da crise sanitária, mas também relacionados ao projeto econômico e político realizado após 2016" (DIEESE, 2021).

A ausência de políticas estruturantes para enfrentar os problemas acentuados pela pandemia, agravaram a situação, mas a problemática antecede o vírus. Esta realidade deveu-se a um conjunto de fatores, tanto de ordem econômica quanto política, tais como: o desfinanciamento das políticas de proteção social, o desmonte de políticas voltadas à agricultura familiar, a extinção do Conselho de Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA),a diminuição dos recursos do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) e do Programa de Aquisição de Alimentos (PAB/PAA) e, principalmente, o desrespeito ao Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA).

O cenário político em que o país se encontrava, acentuado pela crise econômica, crise sanitária e pelos altos preços dos alimentos, ocasionou o retorno do país à escala mundial de países que sofrem com a fome. Assim, no Brasil, o número de domicílios com moradores passando fome saltou de 9% (19,1 milhões de pessoas), em 2020, para 15% (33,1 milhões de pessoas) em 2022, sendo que aproximadamente 14 milhões de novos brasileiros estão em situação de fome (II INQUÉRITO VIGISAN/REDE PENSSAN). Importante considerar ainda esse cenário de acentuação da fome frente ao aumento da inflação sobre os alimentos.

Em 2021, o preço de alimentos e commodities agrícolas teve um aumento de 28,1% (FAO, 2022) em contrapartida houve a diminuição/perda de rendimentos entre as classes trabalhadoras, um trabalhador assalariado com um rendimento do salário mínimo de R\$1.212,00 precisa comprometer 58,78% do rendimento para adquirir alimentos (DIEESE, 2022), fazendo com que inúmeras famílias precisassem optar por alimentos mais baratos e de menor valor nutricional.

O país atingiu entre 2021-2022 a marca de 125 milhões de pessoas na condição de não realizarem as três refeições diárias e 33,1 milhões de pessoas passando fome (II INQUÉRITO VIGISAN/REDE PENSSAN, 2022). Antes da pandemia, havia 57 milhões de brasileiros vivendo em situação de Insegurança Alimentar, em abril de 2021, 116, milhões de pessoas passaram a vivenciar esta experiência.

Para compreensão mais ampla da problemática sobre a prevalência da pobreza, da fome e da insegurança alimentar no Brasil, há que se, considerar, ainda, a histórica desigualdade



10 a 14 de dezembro de 2024 ISSN 2965-2499

expressa na concentração de riqueza, de terra e de renda, associada ao período colonial e aos sucessivos governos autoritários durante o séc. XX (Valente, 2002).

Ademais, a problemática está associada a privação de direitos, haja vista que, implica diretamente na garantia das condições mínimas de sobrevivência. O direito à alimentação perpassa pelas condições de acesso a ela de forma adequada e saudável, conforme consta no já mencionado o art. 3° da Lei nº 11.346 (BRASIL, 1998).

Evidencia-se ainda que DHAA é o direito de todas as pessoas e povos ao acesso físico e econômico, de modo regular, permanente e livre, diretamente ou por meio de compras financiadas, à alimentação suficiente e adequada, em quantidade e qualidade, em conformidade com as tradições culturais, assegurando sua realização física e mental para que obtenham uma vida digna (Valente, 2002).

Assim, faz-se necessário considerar que, privar o ser humano do rendimento pessoal para prover a si (e sua família) alimentação adequada e suficiente, é o mesmo que condená-lo (e a todos que dependem) à insegurança alimentar e seus reflexos.

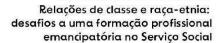
A violação do direito humano à alimentação envolve não apenas a violação da renda ou da disponibilidade de alimentos, mas vários outros fatores, como a falta de condições adequadas para produzir o alimento, o não acesso à terra, a falta de condições de saúde ou de habitação, entre outras.

Ao mesmo tempo tais dados reforçam a necessidade de implantação de um sistema que garanta, de fato, a produção, a distribuição, o acesso e o consumo de alimentos a toda a população como um direito humano básico e sem comprometimento da segurança alimentar no futuro.

## 3. PONDERAÇÕES FINAIS:

A pobreza, a insegurança alimentar e nutricional e a fome no Brasil são resultantes de questões históricas, econômicas, sociais, políticas e culturais decorrentes do modo de produção capitalista, do processo de formação da sociedade brasileira e e do seu posterior desenvolvimento e configurações.

A questão da segurança alimentar e nutricional, por sua vez, é ampla, complexa e diz respeito a variados aspectos e quesitos que não estão restritos à questão da pobreza, ou a falta de recursos financeiros para dispor do acesso aos alimentos. Contudo, a expressão mais perversa da insegurança alimentar é, sem sombra de dúvidas, a fome e a desnutrição causada pela falta de recursos financeiros, ou pelo não acesso a terra e demais elementos necessários para a





10 a 14 de dezembro de 2024 ISSN 2965-2499

produção agrícola, que propiciem dispor de alimentos em quantidade suficiente para saciar a sensação de vazio e ingerir nutrientes necessários para garantir saúde e segurança alimentar. Nessas circunstâncias fome e desnutrição são configurações da pobreza extrema as quais estão estado presentes no Brasil recente, sendo que a partir da terceira eleição do presidente Lula tem regredido no país.

A insegurança alimentar e nutricional e a fome se agravaram profundamente no país, após o golpe de 2016, o qual em sua cruel dinâmica de desmonte, no âmbito do governo de Michel Temer, inaugurou um novo ciclo de ajuste, posteriormente reafirmado pelo Governo Bolsonaro, qual seja, uma versão do modelo rentista-neoextrativista, de cunho ultraliberal, de privilegiamento do capital estrangeiro, de superexploração da força de trabalho, de espoliação das riquezas nacionais e do fundo público, do autoritaritarismo e do processo de desmantelamento dos direitos sociais e trabalhistas e do Sistema de Proteção Social do país. A partir desse contexto, ainda sob os efeitos nefastos do Golpe 16, o atual Governo Lula vem enfrentando o enorme desafio de superação da pobreza e das suas múltiplas expressões no país, dentre as quais a insegurança alimentar e nutricional e a fome.

# **REFERÊNCIAS**

ARAÚJO, Maria do Socorro S. de. A história imediata no Brasil: configurações e avanço das direitas, bolsonarismo e o desmonte da proteção social. In: **BRASIL 2021: bolsonarismo e as repercussões da crise sóciosanitária no sistema de proteção social**. Anais da X Jornada Internacional de Políticas Públicas. São Luís: UFMA, 2021.

ARAÚJO, Maria do Socorro S. de; CARVALHO, Alba Maria P. de. Autoritarismo no Brasil do presente: bolsonarismo nos circuitos do ultraliberalismo, militarismo, reacionarismo. In: **Revista Katálysis**, Volume 24, N. 1, 2021.

\_\_\_\_\_. Coronavírus e bolsonarismo: uma dupla pandemia no Brasil do presente. In: Crise humanitária, bolsonarismo e (des)proteção social no Brasil do presente: particularidades da Política Nacional de Assistência Social, 2020. Teresina: UFPI, III Simpósio Internacional de Políticas Públicas, 2020.

BRASIL. Lei nº 11.346. Lei Orgânica da Segurança Alimentar e Nutricional, 2006.



10 a 14 de dezembro de 2024 ISSN 2965-2499

\_\_\_\_\_. Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. **Direito à alimentação adequada**. Brasília: Coordenação Geral de Educação em SDH/PR, Direitos Humanos, Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, 2013.

CARVALHO, Alba Maria Pinho de. Ultraneoliberalismo, militarismo e reacionarismo no Brasil do presente: uma composição de risco, um desafio à luta política. In: COUTINHO, J. et al. **A crise capitalista, o avanço da direita no continente latino-americano e os desafios para a resistência**. Anais da IX Jornada Internacional de Políticas Públicas, realizada em São Luís/MA, agosto de 2019. São Luís: UFMA, 2019.

CARNEIRO, Annova Míriam Ferreira; ARAUJO, Cleonice Correia; ARAUJO, Maria do Socorro Sousa de. **Política de Assistência Social no período 1988-2018: construção e desmonte.** Ser Social, Brasília, UNB, v. 21, p. 29-47, 2019.

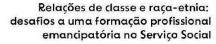
CASTRO, Josué de. A explosão demográfica e a fome no mundo. In: CASTRO, Ana Maria de. (Org.). Fome – um tema proibido: últimos escritos de Josué de Castro. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003. p. 40-71.

COSTA, S. da S. **Pandemia e desemprego no Brasil.** Revista de Administração Pública, Rio de Janeiro, RJ, v. 54, n. 4, p. 969–978, 2020. Disponível em: https://periodicos.fgv.br/rap/article/view/81893. Acesso em: 29 set. 2023.

DEPARTAMENTO INTERSINDICAL DE ESTATÍSTICA E ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS (DIEESE). **Pesquisa Nacional da Cesta Básica de Alimentos**. Disponível em: <Custo da cesta básica tem alta em 13 capitais e redução em 14 (dieese.org.br)>. Acesso em: 28 de set. de 2023.

ESTEVA, Gustavo. Desenvolvimento. In: SACHS, Wolfgang. (Ed.) **Dicionário do Desenvolvimento: guia para o conhecimento como poder**. Petrópolis: Vozes, 2000.

GALINDO, E. et al. Efeitos da pandemia na alimentação e na situação da segurança alimentar no Brasil. In: SOUSA et al. Insegurança alimentar em tempos de Covid 19: ações de





enfrentamento realizadas pelo Governo do Maranhão. Boletim Periódico do Observatório Social e do Trabalho, São Luís, ano 10, n. 3. GAEPP, 2021.

INSTITUTO CIDADANIA. Projeto fome zero. São Paulo, 2001. Versão 3.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE. Nota técnica 01/2021 da Pesquisa de Orçamentos Familiares - POF 2017-2018: conceitos e definições aplicados na análise da segurança alimentar no Brasil. Diretoria de Pesquisas, 6 de outubro de 2021.

MALTHUS, T. Ensaio Sobre a População. São Paulo: Abril Cultural, 1982 (1798).

OREIRO, J. L.; PAULA, L. F.. A economia brasileira no governo Temer e Bolsonaro: Uma avaliação preliminar. ResearchGate: Set, 2019.

REDE BRASILEIRA DE PESQUISA EM SOBERANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR (REDE PENSSAN). VIGISAN: Inquérito Nacional sobre Insegurança Alimentar no Contexto da Pandemia da Covid-19 no Brasil. Rio de Janeiro: Rede Penssan, 2021. Disponível em: https://olheparaafome.com.br/wp-content/uploads/2022/06/Relatorio-II-VIGISAN2022.pdf. Acesso em: 3 ago. 2022.

\_\_\_\_\_. Il Inquérito Nacional sobre Insegurança Alimentar no Contexto da Pandemia da Covid-19 no Brasil: Il VIGISAN – relatório final. São Paulo: Fundação Friedrich Ebert, Rede PENSSAN, 2022. (Análise, 1). E-book. Disponível em: https://olheparaafome.com.br/wp-content/uploads/2022/06/Relatorio-II-VIGISAN2022.pdf. Acesso em: 3 ago. 2022.

VALENTE, Flávio Luiz Schieck. **Fome, desnutrição e cidadania: inclusão social e direitos humanos.** Saúde e Sociedade [online], 2003, v. 12, n. 1. Disponível em: https://doi.org/10.1590/S0104-12902003000100008. Acesso em: 3 ago. 2022.